



# Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

Secretaria Municipal do Governo

PORTARIA Nº 2.530 /

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais, resolve designar os Srs. DR. RAPHAEL SCHIMDT VIEIRA, DR. JOAQUIM CARLOS PEREIRA e VENÍCIUS FERRARI para comporem comissão que deverá avaliar as seguintes áreas de terra:

"Área de propriedade da Escola Estadual João Pinheiro, localizada no lugar denominado Bairro do Matadouro, tendo as seguintes medidas e confrontações:

Tem como ponto de início o vértice nº 01 (hum), vértice este que faz divisa com a Carpintaria da Prefeitura Municipal. Daí, seguimos divisando com a Carpintaria acima citada, uma distância de 59,10m (cinquenta e nove metros e dez centímetros), onde encontramos o vértice de nº 02 (dois). Daí, defletimos à direita e seguimos divisando com o Country Club uma distância de 60,20m (sessenta metros e vinte centímetros) em linha deflexionada, onde encontramos o vértice de nº 03 (três). Daí, defletimos à direita e seguimos divisando com o Patrimônio Municipal, uma distância de 43,00m (quarenta e três metros), onde encontramos o vértice de nº 04 (quatro). Daí, defletimos à direita e seguimos divisando com o Patrimônio Municipal uma distância de 43,80m (quarenta e três metros e oitenta centímetros), onde encontramos o vértice de nº 01 (hum), ou seja, o vértice de início e término desta descrição. A área descrita compreende em 2.667,46 m<sup>2</sup> (dois mil, seiscentos e sessenta e sete metros e quarenta e seis centímetros quadrados)."

"Área de terra de propriedade do Patrimônio Municipal, localizada no lugar denominado Bairro do Matadouro, tendo as seguintes medidas lineares, angulares e confrontações:

Tem como ponto de início o vértice situado a 40,00m (quarenta metros) da Avenida Padre Cletus Cox, pela rua projetada. Daí, seguimos divi-

...



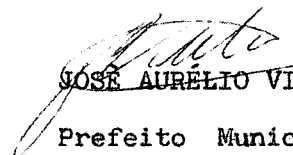
# Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

Secretaria Municipal do Governo

PORTARIA Nº 2.530 - CONTINUAÇÃO /

sando com a rua projetada uma distância de 60,00m (sessenta metros), onde encontramos outro vértice. Daí, defletimos 90º (noventa graus) à direita e seguimos divisando com a propriedade do Sr. Enéas Bernardo uma distância de 50,00m (cinquenta metros), onde encontramos outro vértice. Daí, defletimos 90º (noventa graus) à direita e seguimos divisando com a propriedade do Sr. Enéas Bernardo, uma distância de 60,00m (sessenta metros), onde encontramos outro vértice. Daí, defletimos 90º (noventa graus) à direita, e seguimos divisando com a propriedade do Sr. Enéas Bernardo, uma distância de 50,00m (cinquenta metros), onde encontramos outro vértice, ou seja, o vértice de início e término desta descrição. A área descrita compreende em .... 3.000,00 m<sup>2</sup> (três mil metros quadrados)."

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 23 DE JANEIRO DE 1985 .

  
 JOSÉ AURÉLIO VILELA  
 Prefeito Municipal

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Publicada no " JORNAL DA MANTIQUEIRA " , edição nº 2772 , de 25/01/85.